



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ
Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

- LEI MUNICIPAL Nº178/80 -

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL à alienar mediante Concorrência Pública, os bens patrimoniais de propriedade do MUNICÍPIO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Art.1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado à alienar mediante Concorrência Pública os seguintes bens patrimoniais, cujas características encontram-se abaixo:

- a) 01(uma) máquina de escrever manual, marca: ROYAL: 130 espaços, cor: preta, chasis nº KMM 14R02-3623524.
- b) 01(uma) máquina de escrever manual, marca: R.C. ALLEN, 120 espaços, cor: cinza, chasis nº 6-1108835-12.

§ único- O preço mínimo à vista para alienação dos bens patrimoniais é de Cr\$2.000,00 (dois Mil cruzeiros) cada.

Art.2º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a baixar do Patrimônio Municipal os citados bens.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 15/Abril/1.980.

ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Gomes de Souza
SECRETÁRIO